



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

PROJETO DE LEI Nº 43 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>408/2026</u>
DATA: <u>15/07/2026</u>
<u>Daiane Rocha S. de Paula</u> Assinatura Matrícula: 3358

Dispõe sobre a criação do programa Resgatando Sorrisos na rede odontológica e nas unidades básicas de saúde da rede pública municipal de Seropédica.

AUTORA: VEREADORA PAULA QUINTANILHA

A Câmara Municipal de Seropédica, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa Resgatando Sorrisos a ser implementado na rede pública municipal de saúde de Seropédica, tendo como objetivo a prioridade no atendimento médico-hospitalar das mulheres vítimas de violência doméstica na região bucal e dentária.

Art. 2º O programa possui os seguintes objetivos:

- I - capacitar profissionais para atendimento e procedimento odontológico das mulheres vítimas de violência doméstica na região bucal e dentária na Cidade de Seropédica;
- II - conceder prioridade no atendimento médico, em toda a rede pública municipal de saúde de Seropédica, às mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada;
- III - possibilitar e incentivar as clínicas odontológicas particulares a realizarem convênios e parcerias com o fim de possibilitar o atendimento odontológico gratuito às mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada.

Art. 3º Para a garantia de sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Caroline Quintanilha de A. Mendes
VEREADORA
Nº 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereadora

Sala das Sessões, 14 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa **Resgatando Sorrisos** no âmbito da rede pública municipal de saúde de Seropédica, assegurando atendimento odontológico prioritário às mulheres vítimas de violência doméstica que tenham sofrido lesões na região bucal e dentária.

A violência doméstica é um grave problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos. Em muitos casos, as agressões concentram-se na face, boca e dentes, causando não apenas dor física, mas também prejuízos funcionais, estéticos e psicológicos que comprometem a alimentação, a fala, a autoestima e a reinserção social das vítimas.

O acesso rápido ao atendimento odontológico especializado representa uma importante medida de acolhimento e recuperação, contribuindo para minimizar os impactos das agressões e fortalecer a rede de proteção à mulher. Além disso, a capacitação dos profissionais da rede pública permite um atendimento mais humanizado, qualificado e sensível às particularidades das vítimas de violência.

O projeto também incentiva a celebração de parcerias entre o Poder Público e clínicas odontológicas particulares, ampliando a oferta de atendimento gratuito e fortalecendo a cooperação entre os setores público e privado em benefício das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que sua implementação proporcionará às mulheres do Município de Seropédica, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Paula Caroline Quintanilha de A. Mendes
VEREADORA
Mat. 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereadora

Sala das Sessões, 14 de julho de 2026.